



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018**

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 04/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 06/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 12/2018, autorizado pelo Presidente em 03/09/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

**Contratado:** CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI ME (CNPJ Nº 00.091.222/0001-67)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI ME (CNPJ Nº 00.091.222/0001-67) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE COM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, nos termos do Ofício nº 12/2018 da Secretaria Executiva do Consórcio.

**Valor:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

**Fundamento legal:** Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Justificativa:** Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, aliado a informações transmitidas oralmente ao Advogado subscritor do presente Parecer, o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO) dependeria da utilização de software de gestão administrativa interna capaz de operacionalizar sistema de contabilidade pública, planejamento financeiro municipal, tesouraria, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, gestão do patrimônio, obras públicas e almoxarifado, bem como sistema de recursos humanos e gestão da folha de pagamento, sistema de compras, licitações e contratos, controle de frota e Portal da Transparência, atendendo ao imperativo de modernização dos atos públicos e viabilizando a sua coordenação com segurança e transparência. Para isso a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços em debate seria necessária, haja vista a inexistência de propriedade, por parte do Consórcio, de licença sobre software especializado em gestão pública, aliado à suposta inconveniência no uso de sistemas livres tais como os disponibilizados pelo Governo Federal no portal <<https://softwarepublico.gov.br/social/>>. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 06/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 25 de setembro de 2018.

**Orlando Gomes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
(Portaria nº 04/2018)